



Projeto de Lei Nº 264/2025

"Instituí, no município de Itapevi a política pública de integração de crianças e jovens com deficiência em atividades esportivas e jogos".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída com o objetivo de promover a inclusão social, a melhoria de vida e o fortalecimento do espírito de coletividade e cidadania.

Art. 2º O poder executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, deverá criar e implementar **programas e projetos específicos** que ofereçam **acesso a atividades esportivas adaptadas** para crianças e jovens com deficiência, nas modalidades coletivas e individuais, respeitando as especificidades de cada deficiência.

Art. 3º As atividades deverão ser promovidas em **parceria com escolas, entidades e associações** que atendem crianças e jovens com deficiência, com o intuito de garantir que esses cidadãos possam participar de jogos, competições e eventos esportivos, dentro de um ambiente inclusivo e acessível.

Art. 4º Os programas e atividades esportivas a serem oferecidos devem respeitar as orientações de profissionais especializados nas áreas de **educação física, fisioterapia e pedagogia**, garantindo que as práticas sejam adequadas as necessidades dos participantes, com segurança e eficácia

Art. 5º O poder executivo municipal deve promover **capacitação contínua dos profissionais** envolvidos nas atividades, para que possam oferecer o melhor atendimento possível às crianças e jovens com deficiência, promovendo um ambiente de **respeito, inclusão e valorização da diversidade**.

Art. 6º Fica assegurado que as atividades esportivas, jogos e eventos terão a acessibilidade necessária, incluindo recursos como **materiais esportivos adaptados, infraestrutura acessível** (como rampas e banheiros adaptados) e **assistência profissionais capacitados**, para garantir a plena participação de todos os cidadãos com deficiência.



Art. 7º O Município de Itapevi poderá buscar parcerias com **empresas privadas, ONGs e instituições de ensino** para a promoção de competições, eventos esportivos, bem como para a disponibilização de recursos materiais e humanos necessários à execução do programa.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal deverá destinar **recursos orçamentários** específicos para o financiamento das atividades esportivas voltadas às crianças e jovens com deficiência, dentro da execução do orçamento anual do município,

Art. 9º A Secretaria Municipal de Esportes deverá realizar **eventos periódicos** para divulgar as ações promovidas, incentivar a participação das crianças e jovens com deficiência e **sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão social** por meio do esporte.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de maio de 2025.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva – PL
3ºSecretário



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadoras,
Nobres Vereadores,
Douto Plenário,

Este projeto de lei tem como objetivo promover a **inclusão social e a qualidade de vida de crianças e jovens com deficiência**, através da prática de atividades esportivas e jogos. A participação em esportes proporciona benefícios não só para o corpo, mas também para a mente, além de ser uma excelente ferramenta para a integração social. Com a implementação dessa política pública, buscamos garantir que todos, independentemente de suas limitações físicas, possam ter acesso aos mesmos direitos e oportunidades de desenvolvimento, incluindo o direito ao lazer e à prática esportiva.

E fundamental que o município de Itapevi esteja alinhado com as necessidades sociais da nossa população, especialmente com a integração e inclusão de pessoas com deficiência. O esporte é um dos meios mais eficazes para promover a igualdade, a valorização e o respeito à diversidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de maio de 2025.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva - PL
3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YJVHXZ8S56J23DK0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YJVH-XZ8S-56J2-3DK0

